

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS
RESOLUÇÃO Nº 83, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007
(Publicada no D.O.U em 28/12/2007)

*Prorroga o prazo do mandato da Diretoria
Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do
Rio Paranaíba.*

O **CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS-CNRH**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nos 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto na Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, e o que consta do Processo nº 02000.001977/2002-40, e

Considerando a instituição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba pelo Decreto de 16 de julho de 2002;

Considerando a designação dos membros da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, pela Portaria nº 15, de 8 de abril de 2003;

Considerando o término, no dia 31 de dezembro de 2007, do mandato da Diretoria Provisória, conforme estabelecido pela Resolução CNRH nº 57, de 30 de janeiro de 2007, sem que tenha sido possível cumprir as disposições do § 2º, art. 11, e do art. 12 da Resolução CNRH nº 5, de 2000; e

Considerando a solicitação formulada pelo Presidente da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba que solicita tempo adicional para a consolidação e execução das etapas previstas para o processo de mobilização para a instalação do Comitê, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 1º de janeiro de 2008, até 30 de junho de 2008, o mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, bem como o prazo para cumprimento das incumbências que lhe foram atribuídas pelo § 2º art. 11, e pelo art. 12 da Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000.

Parágrafo único. A Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, com o apoio da Agência Nacional de Águas-ANA, deverá encaminhar ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos relatórios trimestrais sobre o andamento das atividades de implementação do Comitê.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Presidente

EUSTÁQUIO LUCIANO ZICA
Secretário-Executivo